



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

PORTARIA GP Nº 035/2016

São Luís, 13 de janeiro de 2016.

(Texto compilado a partir da alteração promovida pela [Portaria GP Nº 56, de 19 de janeiro de 2016](#))

Dispõe sobre procedimentos no âmbito da jurisdição das Varas do Trabalho de Imperatriz e Foro Manuel Alfredo Martins e Rocha para implementação das reformas que serão realizadas no prédio sede do respectivo Fórum.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a previsão de início das reformas do prédio – sede do Fórum Manoel Alfredo Martins Rocha, que abriga as Varas do Trabalho da cidade de Imperatriz, previstas para terem início no dia 18/01/2016, conforme constante no PA nº 266/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender todas as atividades e prazos no âmbito do Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha no período de 18/1 a 2/3/2016, inclusive audiências e atendimento ao público, em razão das reformas do prédio – sede.

Art. 2º As matérias judiciais das 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Imperatriz disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, durante o período disposto no art. 1º, serão consideradas publicadas no primeiro dia útil subsequente ao término do mencionado período.

Art. 3º Todos os servidores das 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Imperatriz e Distribuição do Foro Manuel Alfredo Martins e Rocha devem ser colocadas em regime de teletrabalho, em escala a ser definida pelos Juízes Titulares das respectivas unidades e Juiz Diretor, devendo ser atendidas as exigências da Resolução Administrativa 283/2015.

Art. 4º Havendo urgência, exclusivamente nos casos previstos na Resolução Administrativa nº 167/2010 deste Tribunal, os interessados



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

deverão entrar em contato pelo telefone: (99) 99164-1743, (99) 98197-9684 ou (98) 8864-1082. (redação dada pela [Portaria GP Nº 56, de 19 de janeiro de 2016](#))

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir dia 18/01/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno Eletrônico.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

fhs